



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

Mensagem nº 09/2024 ao Projeto de Lei nº 09/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e deliberação por Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa dispor sobre o reajuste salarial dos servidores de nível superior efetivos que indica e dá outras providências, no percentual de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento).

O reajuste foi estabelecido com base no percentual do salário mínimo nacional, que reflete a alta de 3,85% do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor até novembro de 2023 mais um crescimento da economia de 3% em 2022

Nesse sentido, esperamos contar com a deliberação favorável desta Casa Legislativa, apresentando no ensejo, protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 27 de fevereiro de 2024.

JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAIO
NETO:77801857372

Assinado de forma digital por JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAIO NETO:77801857372
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149,
ou=AC Synch, o=ID Multiple, o=ICP-Brasil, cn=JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO NETO:77801857372
Dados: 2024.02.27 09:53:03 -03'00'

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

Prefeito Municipal de Novo Oriente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 27 / 02 / 24

Assinatura



Projeto de Lei Nº 09 /2024

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores nível superior efetivos que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao Salário Base dos Servidores Públicos efetivos de nível superior, regidos pela Leis Municipais nº 571/2009 e nº 593/2010, elencados no Anexo I, no mesmo percentual do reajuste do salário mínimo nacional (6,97%).

Art. 2º - Os recursos orçamentários para o cumprimento da presente Lei, serão consignados no orçamento Municipal vigente e subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 27 de fevereiro de 2024.

JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAIO NETO:77801857372

Assinado de forma digital por JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO
NETO:77801857372
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC,
Serial=107, M=Dirige, o=K P-Brasil, cn=JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO
NETO:77801857372
Data: 2024.02.27 09:53:53 -03'00'

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto
Prefeito Municipal de Novo Oriente



ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO*
Assistente Social	40H	R\$ 4.080,19
Cirurgião Dentista	40H	R\$ 4.587,16
Enfermeiro	40H	R\$ 4.080,19
Farmacêutico Bioquímico	20H	R\$ 2.040,09
Fisioterapeuta	20H	R\$ 4.080,19
Fonoaudiólogo	40H	R\$ 4.080,19
Médico Clínico Geral	40H	R\$ 14.361,77
Psicólogo	40H	R\$ 4.080,19
Terapeuta Ocupacional	40H	R\$ 4.080,19
Agrônomo	40H	R\$ 4.080,19

*REAJUSTE DE 6,97%.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 27 de fevereiro de 2024.

JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO
NETO:77801857372

Assinado de forma digital por JESUINO RODRIGUES DE
SAMPALHO NETO:77801857372
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=45616309000149, ou=AC.SingularID Multiplo,
o=ICP-Brasil, cn=JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO
NETO:77801857372
Dados: 2024.02.27 09:54:17 -03'00'

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

Prefeito Municipal de Novo Oriente